

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br**RESOLUÇÃO CONSEX Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a Resolução CONSEX nº 2, de 25 de março de 2021, que "Institui o Programa de Iniciação Artística da Universidade Federal de Uberlândia".

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 5ª reunião, realizada aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 21/2021/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.078134/2020-86, e

Considerando a Resolução nº 13/2019, do Conselho Universitário, que "Estabelece a Política de Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências";

Considerando a Resolução CONSEX nº 2, de 25 de março de 2021, que "Institui o Programa de Iniciação Artística da Universidade Federal de Uberlândia"; e ainda,

Considerando a necessidade de atualização e adequação da descrição dos valores da bolsa de iniciação artística da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 9º do Anexo da Resolução CONSEX nº 2, de 25 de março de 2021, que "Institui o Programa de Iniciação Artística da Universidade Federal de Uberlândia - PINA/UFU", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os(As) estudantes que tiverem suas propostas aprovadas no Programa receberão uma bolsa cujo valor será estabelecido por Portaria da PROEXC, conforme disponibilidade orçamentária, e tendo como referência o valor da bolsa de extensão e de pesquisa, já aplicadas na Universidade.". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BoleM de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONSEX nº 2, de 2021, está disponível na [página eletrônica dos Conselhos Superiores](#))

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 29/10/2021, às



09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134539** e o código CRC **9B3A466F**.

Referência: Processo nº 23117.078134/2020-86

SEI nº 3134539